

A PERCEPÇÃO DA COMUNIDADE SOBRE A POLÍCIA MILITAR EM MARÍLIA - SP ¹

*Milena Deganutti MELLO²
Marceu Dornelles TOIGO³
Adriana Aparecida FRANÇA⁴*

RESUMO

A acentuada preocupação atual quanto ao crescimento da violência, tem na criminalidade sua mais grave manifestação, destacando-se as instituições policiais e sua relação com a população civil como temas importantes de discussões. Deste modo, este trabalho procura centrar-se num aspecto relevante nesse contexto que é a relação entre Polícia Militar (PM) e comunidade, partindo da percepção da sociedade sobre seu órgão máximo de proteção. Destarte, através de levantamento quantitativo, buscamos compreender o grau de satisfação da opinião pública de Marília-SP em relação à atuação da PM da cidade, analisando inclusive o sentimento que a comunidade possui sobre a instituição. Como objetivo final, através dos resultados, apresentam-se possibilidades de diagnosticar problemas de relacionamento entre ambas que possam dificultar uma prevenção criminal eficiente, ou, até mesmo obstar essa ação por descrença, desconfiança, medo, apatia da população diante dessa instituição, rol de sentimentos que, conhecidos, podem resultar no desenvolvimento de políticas preventivas adequadas.

Palavras-chave: Polícia Militar, Percepção, Comunidade, Segurança Pública.

O atual cenário social brasileiro apresenta a ‘equação binômica’ violência e criminalidade com papel de destaque em todas as esferas de convívio e em todas as classes sociais. Através da mídia – jornais, revistas e noticiários (apesar dos enfoques usualmente sensacionalistas e direcionados) e de dados divulgados em relatórios científicos, é perceptível acentuado aumento, em escala mundial e local, da violência e da criminalidade.

¹ Trabalho desenvolvido como parte integrante do Projeto Políticas Públicas FAPESP “A Geografia do Crime de Marília-SP: diagnósticos para uma ação social comunitária”, desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa e de Gestão Urbana de Trabalho Organizado – GUTO.

² Aluna do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais. Orientadora: Sueli Andruccioli Felix. Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP, CEP 17525-900, Marília, São Paulo – Brasil.

³ Aluno Especial em Ciências Sociais. Orientadora: Sueli Andruccioli Felix. Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP, CEP 17525-900, Marília, São Paulo – Brasil.

⁴ Bacharel e Licenciada em Ciências Sociais. Orientadora: Sueli Andruccioli Felix. Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP, CEP 17525-900, Marília, São Paulo – Brasil.

Deste modo, o crescimento destas, no seio urbano, durante os últimos anos, impulsionado por fatores sincrônicos que encontram suas raízes na problemática sócio-econômica e no contexto histórico e cultural, associado à falência dos modelos tradicionais adotados pelos sucessivos governos na tentativa de conter e reprimir ações criminosas, que via de regra mostram-se ineficientes, têm gerado amplo sentimento de descrença na capacidade das instituições públicas de reter o crescimento da violência e da criminalidade e levado a Segurança Pública a tornar-se um dos assuntos de maior repercussão midiática no País. A ampla mediatização desse tema traz como resultado negativo um aumento generalizado do sentimento de insegurança na população. Entretanto, como aspecto positivo traz a participação da sociedade civil nos debates sobre Segurança Pública, onde a problematização do papel desempenhado pelas organizações policiais tem sido uma das principais pautas (NEVES, 2002, p. 1).

Contudo, a popularização dos debates sobre a questão, exceto em situações isoladas e locais, parece não chamar a população a assumir um papel mais participativo nas ações de prevenção à violência e criminalidade urbanas, sobrepondo-se ainda na sociedade civil a idéia de que o seu combate e redução cabem à ação mais efetiva das polícias, principalmente do seu aparato repressor. Estas perspectivas podem ser associadas ao histórico permeado de conflitos, preconceitos e animosidade entre as organizações policiais e as suas respectivas comunidades e vice-versa.

Se, de um lado, os policiais em suas organizações foram condicionados a se afastarem de suas comunidades de origem e a experimentar uma espécie de isolamento social, de outro lado, a sociedade foi socializada entendendo que a polícia "está do outro lado", era contra nós, era algo do Estado ou do governo, contra a sociedade (MUNIZ, 2001, p. 2).

Isto reforça a afirmação de Beato Filho ([S.d], p. 2), de que existe um grande desconhecimento no Brasil em relação ao sistema de justiça criminal em geral e especialmente sobre as organizações policiais. Institui-se, então, um paradoxo em que apesar de as instituições públicas de segurança, em especial as organizações policiais, estarem 'desacreditadas' perante a população, continuam representando-lhe o principal mecanismo de combate à violência e à criminalidade. Nesta perspectiva, este trabalho procura verificar junto à população de Marília-SP, sua percepção sobre os serviços e comportamento da Polícia Militar – PM desta cidade, definindo problemáticas existentes nas relações entre PM e comunidade, para juntamente a outras ações, auxiliar o

desenvolvimento de estratégias de implantação da filosofia de policiamento comunitário.

O trabalho constituiu-se em mais uma ação do Projeto “A Geografia do Crime de Marília - SP: diagnósticos para uma ação social comunitária” (Políticas Públicas – FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) desenvolvido pelo GUTO – Grupo de Pesquisa e de Gestão Urbana de Trabalho Organizado, coordenado pela professora Doutora Sueli Andruccioli Felix, realizada em conjunto com o 9º Batalhão de Polícia Militar do Interior, de Marília (parceiro formal no projeto).

A idéia de realizar o trabalho originou-se no decorrer de reuniões de trabalho e conversas informais entre os membros do GUTO e da PM. O questionário foi elaborado pelos membros do GUTO e por oficiais da PM, com o intuito de investigar desde o desempenho da polícia na comunidade até o sentimento que ela transmite à população, além de colher sugestões para a otimização da atuação da PM local.

Com a intenção de colher os dados de forma equitativa em esquema de micro-censo, foram aplicados 1299 questionários nos bairros da cidade de Marília-SP, distribuídos proporcionalmente à população – utilizando uma amostragem de 0,7% da população segundo o total de habitantes do Censo 2000 do IBGE que era de 189.719 habitantes, e respeitando uma margem de erro de 0,3% acima ou abaixo do percentual encontrado. Deste modo, foram utilizadas 15 macro-regiões adaptadas pelo GUTO, segundo a divisão setorial realizada pelo Projeto UNI (Uma Nova Iniciativa) – Marília – FAMEMA (Faculdade de Medicina de Marília), fomentada pela Fundação W. K. KELLOG dos Estados Unidos, que elaborou o perfil sócio-econômico e demográfico do Município de Marília, inclusive com projeções de população para o ano 2001, utilizando como fontes: os censos demográficos de 1980 e 1991, da Fundação IBGE e Estatísticas Vitais da Fundação SEADE. Seguindo as 15 macro-regiões, as áreas dos entrevistadores foram subdivididas em perímetros de bairros, onde as residências foram escolhidas aleatoriamente.

POLÍCIA – A (DES) CONSTRUÇÃO DE UM CONCEITO

A bibliografia sobre *polícia*, ao menos no Brasil, ainda é escassa e mesmo no âmbito internacional não possui um grande número de produções sobre o tema. Entretanto, a mínima leitura sobre este assunto nos conduz a conhecer a construção conceitual sobre as

instituições policiais, concomitantemente a desconstrução deste conceito por meio de suas práticas. Como veremos em um breve esboço, as instituições policiais tentam ao longo de sua história encontrar uma identidade concisa, que otimize conceito e prática. Para se enveredar pela temática ‘polícia’, devemos colocar algumas questões: Qual o papel da polícia? Para qual finalidade ela foi criada? A quem deve servir?

Questões complexas sobre uma instituição, que também é complexa e “fechada em si”. Poucos pesquisadores se aventuraram, mesmo porque não havia tanto interesse em explorar esse segmento como hoje em dia, ato falho devido à importância que a polícia desempenha no convívio social. Responder a estas questões, pressupõem a necessidade de uma perspectiva histórica sobre as instituições policiais, pontuando alguns elementos para se situar a discussão.

Polícia - etim: “do Lat. *politia* < Gr. *Politeía*, governo de cidade” (DICIONÁRIO Universal da Língua Portuguesa, 2002, on-line) em princípio na Grécia Antiga e posteriormente na Roma Antiga, tinha como função o conjunto de funções indispensáveis à manutenção e conservação da cidade-Estado. Na França, o uso clássico da expressão *police* abarcava uma vasta gama de funções políticas de ordem pública: abastecimento de alimentos, saneamento, saúde, albergues, proteção contra incêndios; perseguição aos pedintes, vadios e criminosos; controle dos jogos e concentrações públicas (SILVA FILHO, 1999, p. 4). Assim, o conceito e a função policial tem sua raiz intimamente ligada ao conceito de cidadão – sujeito ativo do direito de influir na gestão da *res publica*, conceito essencialmente político, voltado à prática cidadã, que contém e ultrapassa as delimitações da Segurança Pública (AMARAL, [200-], [S.p.]).

O idioma político encontrou no ideal de ‘ordem sob a lei’ a resolução do problema representado pelo uso instrumental da violência nas interações sociais. Ao concentrar no Estado e em suas instituições de controle social o monopólio do uso legítimo dos meios de violência como meio de atingir fins e realizar o elemento central da noção de cidadania: a proteção pública e estatal dos cidadãos contra os custos externos correspondentes à ameaça criminosa. Assim, a polícia implementa, em cada esquina a função essencial do Estado: a imposição coercitiva das regras de regulação de comportamentos que garantem o sono tranqüilo do proprietário de Adam Smith e reduzem o risco de morte violenta que atemorizava Thomas Hobbes (PAIXÃO; BEATO FILHO, 1997, p. 235).

Policial é originalmente algo civil, que só sofrerá influência militar com a

Guarda Pretoriana⁵, ainda na Roma Antiga. Esta consistia em um corpo militar integrante da Legião Romana, que acabou por tomar para si o poder de polícia em virtude dos privilégios que usufruía como Guarda especial do imperador, com livre acesso ao interior de Roma, o que não era permitido ao restante dos militares. O poder e prestígio de seu oficial comandante – prefeito pretoriano, alçou tamanho vulto, que seu papel na escolha dos imperadores, tornou-se considerável.

A partir do Pretorianismo, apesar de não ser um modelo instituído mesmo em relação às estratégias de segurança pública, pode-se verificar na história que a função de combate ao crime manteve-se a cargo dos exércitos. Entretanto, a necessidade de uma força especializada de repressão ao crime – visto que prevenir e reprimir o crime difere das práticas adotadas em guerra, acabou por reduzir ou afastar completamente os exércitos do papel de pugna ao crime. Neste momento de ruptura que se inicia o surgimento da polícia moderna (BEATO FILHO, [S.d.], p. 2).

É importante ressaltar, como nos aponta Beato F^o, que este momento não caracteriza uma sobreposição de forças civis nos processos de manutenção da ordem pública, uma vez que estas forças já existiam, possuindo relações estreitas com os poderes locais. Esta ruptura representou algo muito mais importante:

O que ocorreu foi uma engenharia institucional de construção de um modelo quasi-militar (sic) de policiamento, ainda prevalente em muitos países do mundo (Monkkonen, 1992. Lane, 1980), segundo o qual o controle social coercitivo passa a ser exercido por especialistas em tratar com os conflitos e desvios da ordem industrial e urbana (Silver, 1967). O que parece efetivamente estar em jogo é a oposição entre modelos distintos de policiamento: o anglo-saxão, que seria uma polícia descentralizada, apartidária, não militar e que exerce a coerção por consenso; e o modelo francês, que seria uma polícia de estado, centralizada, politizada, militarizada e com baixa aprovação pública (BEATO FILHO, [S.d.], p. 2).

Assim, apesar do afastamento dos exércitos do combate ao crime, instituíram-se alguns modelos policiais estruturados militarmente. No Brasil, percebemos que o modelo adotado tem grande influência do modelo francês, onde o braço militarizado da segurança pública, representado pela Gendarmerie, possui estruturas semelhantes à PM. Estas instituições correntemente se confundem quanto ao caráter de suas práticas e

⁵ Corpo de tropas estacionadas em Roma, criado por Augustus em 27 a.C. para que integrasse a escolta imperial e as tropas palacianas; dispersado por Constantinus em 312. No início, os pretorianos compreendiam nove coortes de quinhentos soldados, e portavam armas semelhantes às dos legionários.

funções, com a utilização de mecanismos próprios do exército.

Vemos, então, que as organizações de segurança pública serviram mais como instrumentos militares devido à subordinação aos interesses dos governos federais e estaduais, do que propriamente como organismos policiais, efetuando-se as devidas ressalvas. No Brasil, por exemplo, historicamente se confunde segurança pública com segurança interna e defesa nacional. A não compreensão da população sobre o papel da polícia ou suas competências, ou mesmo o comportamento desconfiado que a sociedade como um todo possui em relação às organizações policiais, não é resultado apenas das tensões e fatos atuais, mas sim de toda uma conjuntura histórica.

Ao longo de quase 160 anos da história das organizações policiais no Brasil estas organizações estiveram voltadas para a proteção do Estado contra a sociedade. Em outras palavras, desde que foram criadas, até mais ou menos a década de 1970, elas foram, por força de lei, forçadas a abandonar o seu lugar de polícia em favor de um outro lugar, que é de instrumento de imposição da ordem vinda do Estado. O fazer polícia significando defender o Estado contra o cidadão é algo que está bastante claro na farta documentação histórica, legal e formal existente. Assim, o processo de afastamento da polícia com relação a sociedade se dá desde a fundação das organizações policiais. A idéia que se tinha, e que vigorou por um bom tempo, é que as organizações policiais deveriam se proteger de uma sociedade insurreta, rebelde e isso poderia contaminá-la ou poluí-la (MUNIZ, 2001, [SP]).

Porém, deve-se desonerar em parte o recente processo de militarização das instituições de segurança pública como fator único do afastamento entre a comunidade e as organizações policiais. Para Muniz (2001), houve um processo de “disciplinarização da sociedade, através do esforço de uma lógica liberal autoritária” para com aquela e para com as organizações policiais.

Isto teve repercussão no bojo das transformações políticas do início da década de 1980 e no contínuo processo de redemocratização pelo qual ainda passamos, que representaram a ruptura do paradigma das organizações policiais e o início de uma reestruturação de valores e postura. Entretanto, a escassez de referências leva estas instituições de caráter essencialmente ofensivo a direcionar suas atividades a um potencial combativo. É justamente esse potencial combativo que se reflete na percepção da população, para a qual a única e exclusiva função da polícia é o combate ao crime. Para Beato Fº, oriunda em parte da ignorância sobre a função policial, esta percepção institui-se em uma visão mítica sobre as organizações policiais.

Uma boa parcela da população, bem como grupos políticos influentes na sociedade brasileira realmente acredita que a tarefa das organizações policiais é voltada exclusivamente para o controle da criminalidade. Se taxas de crimes aumentam ou diminuem, atribuem a isto estratégias corretas ou equivocadas adotadas pela polícia no combate ao crime. Esta crença traduz-se, por exemplo, nos anúncios oficiais de investimento na polícia na forma de um desfile de viaturas perfiladas em frente ao palácio dos governadores (BEATO FILHO [S.d.], p. 4).

Para Beato F^o, existem bases reais para esse mito no dia a dia de determinados segmentos das organizações policiais. Entretanto, os policiais de patrulha passam uma enorme parte do simplesmente a espera por algo acontecer – uma chamada para despachar, ambulâncias chegar, caminhões de reboque para resgatar um veículo acidentado etc. Deste modo, quando o público vê policiais fardados em meio ao que parece como uma grande excitação, com brilhar de luzes e veículos de emergência, não sabe que estes podem estar discutindo o quadro de promoção, a próxima licença ou provavelmente onde irão almoçar (BAYLEY, 1994, p.23)⁶. Porém, não só as atividades policiais, mas as ações criminosas também são mitificadas pela maior parte da população.

Muitas pessoas acreditam que crimes são grandes eventos tais como assaltos à mão armada a bancos, guerra de traficantes ou seqüestros espetaculares. Na verdade, a imensa maioria dos delitos criminais são eventos sem qualquer interesse tais como pequenos furtos, assaltos desajeitados e perigosos, batedores de carteira menores de idade. No entanto, comete-se freqüentemente o que Felson, 1994, denominou como a “falácia dramática”, segundo a qual crimes são descritos como eventos espetaculares e cometidos por bandidos brilhantes de mente doentia (BEATO FILHO, [S.d.], p. 4).

Além disso, constitui-se uma gama de imagens fetichizadas – suspeitos, bandidos, marginais perigosos, policiais corruptos – que permeiam o imaginário tanto do policial, como da população (MENDONÇA FILHO, 2002, p. 8). Como dissemos, a confusão sobre os elementos que envolvem a Segurança Pública é grande, pois as noções e conceitos de segurança pública que a sociedade possui se confundem com segurança interna e defesa nacional, tornando-se a segurança tema privilegiadamente Estatal. Instaura-se uma conjuntura, onde o cidadão não se enquadra como ‘cliente’ da polícia e de outros órgãos de segurança pública. Nesta situação, o ‘cliente’ dos mecanismos de regulação social é seu próprio provedor, o Estado (MUNIZ, 2001, [SP]).

⁶ Apud BEATO Filho, [S.d.].

Portanto, sinteticamente, podemos afirmar que não há por parte da população conhecimento suficiente sobre a prática criminal e seus atores e sobre o papel da polícia, neste caso especificamente o da PM. Este desconhecimento pode resultar em opiniões positivas ou negativas pela população a respeito dos serviços prestados ou sobre a própria instituição, hipótese mais provável se considerarmos o bombardeio de críticas muitas vezes infundadas realizado pela mídia à Segurança Pública, da qual a PM é o braço último, mais exposto, devido seu contato direto com a população, e como já afirmamos, devido ao seu caráter ofensivo.

Porém, a partir de meados da década de 1990, as instituições policiais procuraram estabelecer um novo paradigma, buscar sua identidade enquanto instituição que deve proteger o cidadão e garantir a este cidadão a sua liberdade e os seus direitos, através de um protocolo vinculado a uma prática cidadã. Resgatando assim, sua função essencial, instituída em sua origem e que procura se reafirmar desde processos de reestruturação que originaram a polícia moderna, tentando romper com as práticas abusivas.

A história das polícias modernas e contemporâneas é muito clara, trata-se de um momento decisivo, que surge de um desafio: como produzir paz com paz, como construir alternativas pacíficas de obediência à lei num estado liberal, como administrar conflitos de natureza civil, e não bélica, no interior da vida em sociedade. O que está na base da ferramenta polícia é a conquista e ampliação dos direitos sociais, políticos e civis (MUNIZ, 2001, [SP]).

Esta necessidade de reestruturação só poderá obter resultados proveitosos com o contato e a participação direta da população, através do estreitamento de relações. Entretanto, o que se observa é que, apesar das constantes tentativas, a polícia não tem conseguido redefinir o seu papel enquanto órgão responsável por garantir a segurança, a não ser em situações localizadas, estando amarrada a uma prática do passado que reprimia ao invés de proteger – como no Brasil.

De modo contraproducente, ante as tentativas de mudança, apresenta-se em decorrência dos aspectos abordados a apatia da população. A qual cruza os braços, não favorecendo a aproximação e transferindo para a polícia a solução dos problemas que, por sua vez, quando cumpre com a sua função muitas vezes confundida como “obrigação”, esbarra na legislação vigente, a qual não acompanha com a mesma velocidade o processo

de transformação da sociedade – condição primordial para a reestruturação do trabalho da polícia, de modo que os mecanismos judiciais e penais, com sua lentidão e brechas acabam por beneficiar alguns criminosos e infratores. Isto prejudica a imagem da polícia junto à população, pelo fato de que as instituições judiciárias não são visíveis à população, tem um caráter abstrato, conseqüentemente, recai sobre polícia a culpa pelas falhas e ineficiência daquelas.

Esta situação se insere em um contexto muito mais amplo, que se refere ao sistema de controle social brasileiro, onde,

o sistema jurídico não reivindica uma origem “popular” ou “democrática”, mas sim, alega ser produto de uma reflexão iluminada, uma “ciência normativa”, com o objetivo de controlar uma população sem educação, desorganizada e primitiva. Assim, esses modelos jurídicos de controle social, não tem e nem poderiam ter como origem “a vontade do povo”, sendo resultado de formulações legais especializadas, legislativas ou judiciais.

Desta forma, o chamado domínio público – *res publica*, “coisa pública” – em contraposição ao domínio da sociedade, onde é representado como lugar da regra local e explícita, aplicável a todos e a todos acessível, fator imprescindível para interação social entre os indivíduos diferentes porém iguais; é controlado pelo Estado, conforme “suas” regras de difícil acesso, onde tudo é permitido até o momento em que é proibido ou reprimido pela “autoridade”, detentora do conhecimento do conteúdo e principalmente da competência para interpretá-lo (KANT DE LIMA, 1999, p. 25).

Como conseqüência, aponta Kant de Lima (1999), o chamado domínio público – *res publica*, “coisa pública” – torna-se espaço apropriado *particularizadamente*, pelo poder Estatal, “ou por membros da sociedade autorizados ou não por ele, sendo sempre obscuro, opaco e imprevisível ao olhar coletivo”. Com toda esta gama de elementos que se apresentam, devemos realizar a análise dos dados obtidos na pesquisa de campo, considerando com cuidado a relevância de cada um deles no bojo das opiniões emitidas.

DADOS DA PESQUISA

Enquanto a maioria das pesquisas aponta o descontentamento da população com a atuação da polícia – e também informalmente isso se confirma – a pesquisa realizada em Marília apontou resultados surpreendentes e até mesmo contraditórios.

Quando indagados sobre como é o policiamento no bairro em que residem, a pesquisa mostra os seguintes resultados: 38,7% consideram *frequentes*; 38,3% consideram *regular*; 19,0% consideram *raro*; 2,8% declaram *inexistir* policiamento em seu bairro; 1,2% não souberam opinar. No gráfico seguinte, estes resultados estão distribuídos pelos Setores de Bairros, com exceção das respostas dos entrevistados que não souberam responder à pergunta. Se considerarmos a resposta *regular* de forma positiva, esta pesquisa de opinião demonstrou que 77% dos entrevistados percebem positivamente a presença da polícia no seu bairro de moradia.

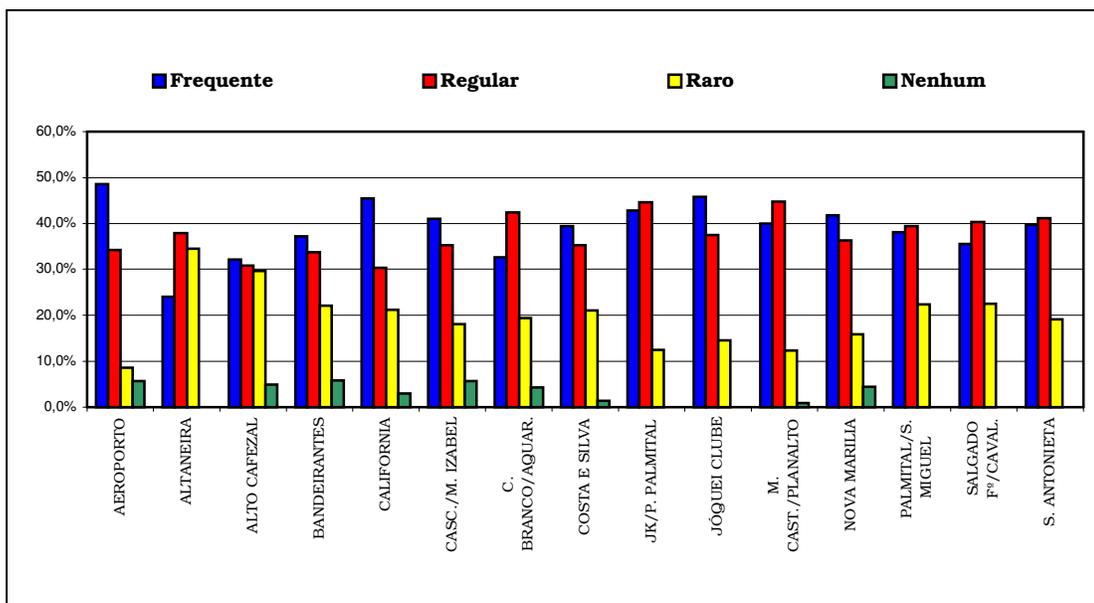


FIGURA 1. Frequência do policiamento por setores de bairro.

Fonte: Pesquisa de opinião sobre o desempenho da Polícia Militar de Marília – SP. dez/02.

Em recente pesquisa de vitimização realizada pelo projeto “A Geografia do Crime” urbano de Marília-SP: diagnósticos para uma ação social comunitária, em abril de 2001 na cidade de Marília com o objetivo de conhecer o perfil das vítimas e não vítimas de crimes, onde a mesma pergunta foi feita aos entrevistados, temos: 53% consideraram *frequentes*; 37,2% consideraram *raro*; 4,9% reclamaram da *inexistência* de policiamento no seu bairro; e 4,9% não souberam responder.

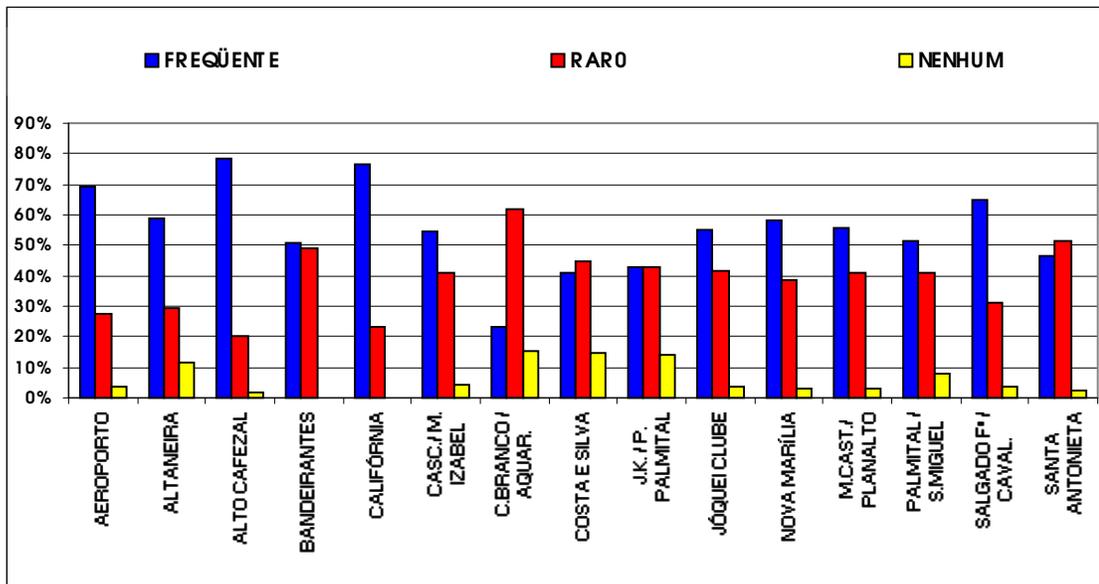


Figura 2. Frequência de policiamento por setores de bairros.

Fonte: Pesquisa de vitimização – abr/01.

Ainda que a pesquisa de vitimização não apresentasse a opção *regular*, comparando os dados das duas pesquisas percebemos, através das respostas, que aumentou a percepção da presença da polícia nos bairros, tanto pela própria resposta *frequente*, quanto pela resposta *raro* que variou de uma pesquisa para outra de 37,2% para 19,0%. Também o índice da resposta *nenhum* diminuiu de 4,9% para 2,8%, reforçando a interpretação de maior e melhor eficácia do policiamento nos bairros da cidade de Marília.

Contudo, mesmo que a população sinta a presença da polícia nas ruas, 41,8% deram como sugestão aumentar e melhorar a ronda para melhorar a atuação da PM – (FIGURA 3), o que reforça a já apontada ignorância da população em relação à função da polícia, muito mais abrangente que simplesmente circular nos bairros. O papel ostensivo, apesar de importante, não constitui a única função da polícia, mesmo da PM. Como podemos ver em Beato Fº, a função essencial das polícias, respeitando-se a contextualização histórico-cultural, consiste em...

[...] dirigir-se a dois aspectos centrais no sistema de segurança pública: o primeiro diz respeito às atividades de manutenção da ordem, e o segundo ao aspecto simbólico da justiça (BAYLEY, 1994; BITTNER, 1990). A manutenção da ordem se dá mediante a presença visível do estado e não se refere exclusivamente aos delitos criminais, que constituem menos de 15% do que é efetivamente realizado pelo policiamento ostensivo, mas a atividades de pacificação, mediações de conflitos, inclusive em âmbitos domésticos, patrulhamento e, em volume significativo, atividades

assistenciais (BANTON, 1964; MUIR, 1977; FIELDING, 1984; BITTNER, 1990). A presença simbólica da justiça, por outro lado, refere-se à implementação da lei, e à certeza de punição quando normas sociais são feridas. Trata-se de atividade que requer grande apego à legislação e aos procedimentos da legislação penal, ao passo que o policiamento ostensivo refere-se mais ao universo da “ordem social” difusamente e vagamente concebido pelas pessoas em seu dia a dia (BEATO FILHO, [S.d.]; p. 4-5).

Deste modo, o *patrulhamento* e a *ronda*, apesar de exercerem sua função enquanto mecanismo de *manutenção da ordem*, enquanto prática preventiva não passam de um paliativo, pois não avançam no controle da criminalidade em si.

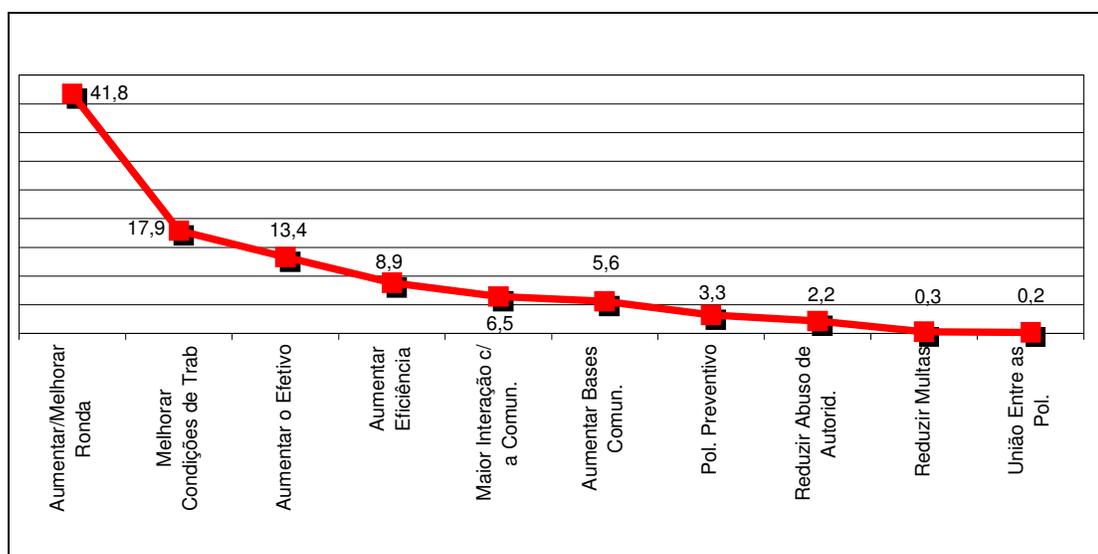


Figura 3. Sugestões da população para melhoria do desempenho da PM.

Fonte: Pesquisa de opinião sobre o desempenho da Polícia Militar de Marília – SP. dez/02.

Além disso, ronda costumeira não estabelece diálogo. Segundo NETO, 1998, é preciso valorizar o patrulhamento a pé, pois possibilitam maior interação com a comunidade, condição essencial para a implantação da polícia comunitária. Neste sentido, a pesquisa de Marília encontrou apenas 6,5% dos entrevistados sugerindo maior interação com a comunidade para melhorar a atuação da PM (FIGURA 3). Isso demonstra não existir predisposição por parte da população em instituir um canal aberto com a PM. Assim sendo, estamos longe de uma situação propícia para a implantação efetiva do policiamento comunitário na cidade.

Os resultados demonstraram, ainda, que 74,4% dos entrevistados não

conheciam o policial que trabalhava no seu bairro e, ainda, mais de 75% dos entrevistados não conheciam os projetos comunitários desenvolvidos pela polícia na cidade, como o PROERD (Programa de Educação e Repressão às drogas), a Escola Mirim de Trânsito, a Ronda Programada em períodos especiais (férias escolares, feriados) e o Projeto VIVA (Projeto de prevenção às drogas destinado a público adulto). Vemos que a PM é atuante na área comunitária. Entretanto, necessita de melhorias na divulgação dos seus projetos, bem como idealizar uma continuidade dessas atividades afim de que surtam resultados efetivos de conscientização. Caso contrário, temos a atividade pela atividade e o público/população atingido por estes projetos acabam não incorporando no seu cotidiano as mudanças de atitude. Estes projetos se constituem em um importante passo no caminho de um novo paradigma, mas para isto, é preciso provocar uma ação e reação na população para que esta se envolva. Esse é um ponto crucial a ser considerado. Quando nos referimos anteriormente que os resultados da pesquisa foram surpreendentes, referíamos aos dados como: 40,2% dos entrevistados afirmaram já ter precisado chamar a polícia e 59,8% nunca precisaram acioná-la.

No entanto, se compararmos o sentimento que a polícia transmite relacionados a estes dois quesitos, quem chamou e quem não chamou a polícia, temos o seguinte:

| Sentimento que a polícia transmite | Precisou chamar a polícia | Não precisou chamar a polícia |
|---|----------------------------------|--------------------------------------|
| Segurança | 52,3% | 56,8% |
| Nenhum sentimento especial | 24,3% | 23,8% |
| Proteção total | 13,8% | 11,3% |
| Medo | 7,3% | 5,0% |
| Não soube responder | 2,3% | 3,1% |
| TOTAL | 100,0% | 100,0% |

Tabela 1. Sentimento que a Polícia transmite à população.

Fonte: Pesquisa de opinião sobre o desempenho da polícia militar de Marília – SP. dez/02.

Com ressalvas em função da pequena diferença percentual, percebemos que as pessoas que já tiveram algum contato com a polícia admitiram sentir mais medo dela do que as que nunca precisaram acioná-la. Da mesma forma, a polícia lhes transmite menos segurança que para aqueles com quem nunca tiveram contato. Isto provavelmente se deve ao imaginário da população, permeado pelas notícias de abusos cometidos pelas polícias brasileiras e pelo histórico repressivo que possuem. No entanto, se fixarmos apenas no

questo proteção total, observamos que uma proporção um pouco maior dos que chamaram a polícia responderam que esta lhes transmite este sentimento.

Contudo, é preciso atemo-nos para este fato, pois delegar a outrem a responsabilidade por nossa proteção, de forma plena, nos faz vítimas em potencial, deixando de exercer nossas responsabilidades neste processo. Neste sentido, este é um dado que consideramos negativo, pois cada indivíduo é o primeiro responsável por sua segurança particular. Até porque, desenvolvemos no processo de aprendizagem da vida em sociedade um mecanismo de autoproteção que se apresenta como algo natural ao ser social. Para melhor esclarecer esta afirmação, tomemos como exemplo a nossa saúde. Cuidados básicos de higiene, por exemplo, evitam a necessidade de um profissional especializado para resolver ou evitar eventuais problemas. Assim deve ser com a nossa segurança, compete à polícia o que vai além das possibilidades do indivíduo, até mesmo para legitimar as regras que controlam o convívio social.

Entretanto, como resposta à pergunta de como os policiais militares desse bairro se relacionam com os moradores (FIGURA 5), no geral temos: 58,3 % responderam com respeito e cortesia; 36,5% apenas cumprem sua obrigação; 3,3% responderam abusando da autoridade, com desrespeito e violência; e 2,0% não responderam; 0,2% responderam *violência*, opção omitida no gráfico devido sua baixa percentagem nas respostas.

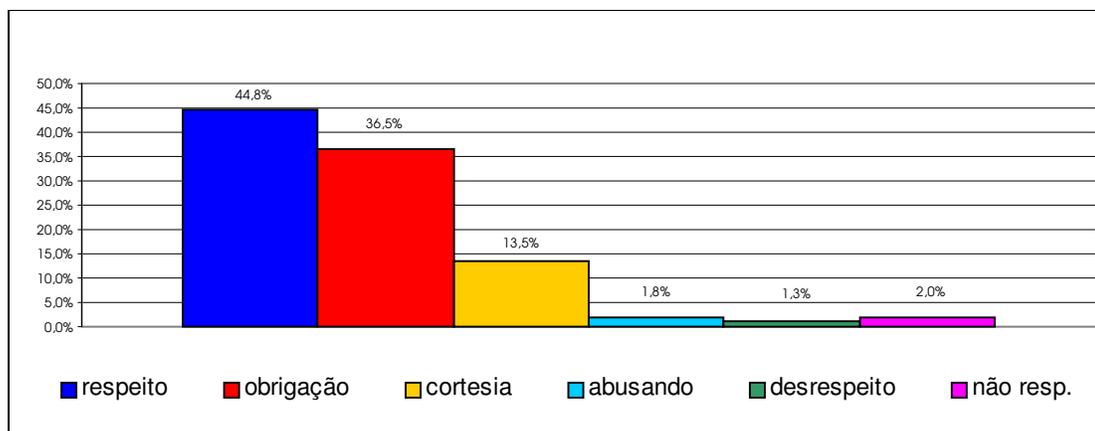


Figura 4. Sentimento que a Polícia transmite à população.

Fonte: Pesquisa de opinião pública sobre o desempenho da Polícia Militar de Marília – SP. dez/02.

Estes resultados, grosso modo, demonstram um relacionamento muito positivo

entre polícia e população em Marília, mas é também preocupante quando se têm 36,5% respondendo que os policiais *apenas cumprem sua obrigação*. Com relação a este dado, percebemos a indiferença de um número expressivo de pessoas com o trabalho da polícia. Ao mesmo tempo em que se pode interpretá-lo como crítico, percebe-se que há uma certa apatia por parte dessa parcela da população no relacionamento com a polícia. Dados como estes demonstram que um trabalho muito árduo deverá ser feito para a conscientização popular, da relevância do desenvolvimento da filosofia de policiamento comunitário.

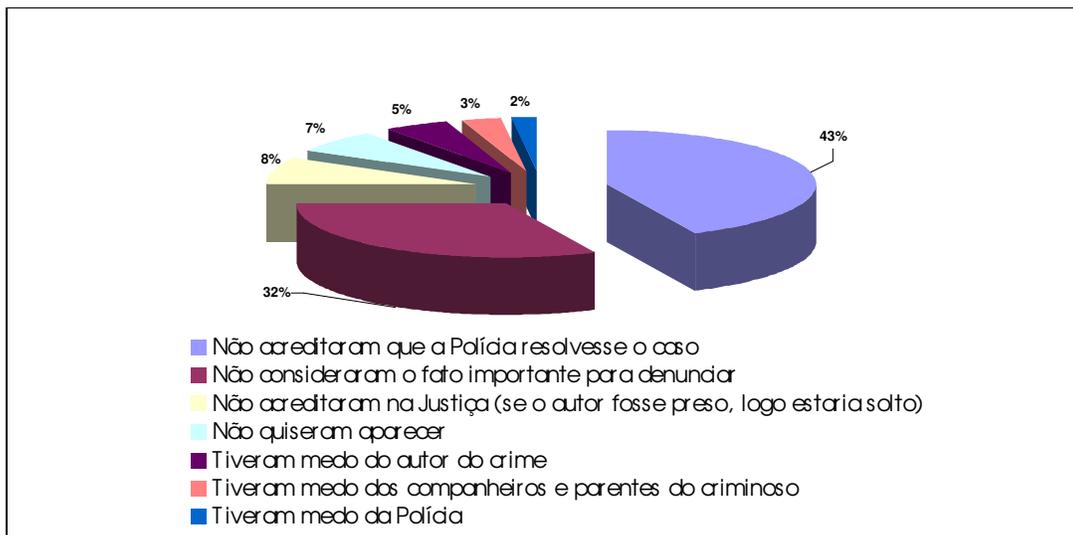


Figura 5. Vítimas que não denunciaram – motivos da não denúncia.

Fonte: Pesquisa de vitimização – abr/01.

Outro dado bastante importante e que merece atenção especial, relaciona-se à questão que procurou investigar o sentimento que a polícia transmite à população. A resposta *medo* foi apontada por 6% dos entrevistados (TABELA 1), o que, no total das entrevistas parece insignificante. Porém, se compararmos este dado com o resultado obtido na pesquisa de vitimização mencionada anteriormente, onde o resultado obtido apontou que 2% dos entrevistados não efetuaram denúncia por *medo da polícia* (FIGURA 6), percebemos que este sentimento de medo – aparentemente absurdo, mas historicamente fundamentado – apesar de apresentar em baixas proporções, representa empecilho concreto à prática policial e a prevenção da criminalidade.

Este é um dado preocupante, pois demonstra que a polícia, ou melhor, uma pequena parte dela continua praticando atos que amedrontam a população, reprimindo ao invés de proteger. Além disso, a figura do policial é sempre associada a problemas e

tensões. Um policial nunca é chamado para um café, por exemplo. Ao passo que, sempre que o indivíduo é abordado por um policial, via de regra coloca-se em alerta. Possivelmente, como já apontamos, esta reação da população deve-se à herança do regime militar brasileiro, onde a prática da instituição era quase que restrito à repressão. e da qual ainda não conseguiu se libertar, criando inclusive um estereótipo da imagem policial inerente ao senso comum.

Devemos considerar também que, para o envolvimento da população como agente decisivo na contenção da criminalidade, atuando juntamente com a polícia, é preciso que haja uma relação de confiança mútua, principalmente da população em relação à polícia, pois o medo de que esta tem de se expor é óbvio. A questão da segurança é intrínseca ao indivíduo, quer este queira ou não. Ao nascer, o indivíduo não carrega consigo a necessidade biológica de se proteger. Ele é ensinado pelo meio social no qual está inserido, principalmente pela instituição família, primeiro núcleo a acolher o indivíduo. Este papel cabe também à Igreja, à Escola e a própria instituição Polícia – enquanto representante e mantenedora da ordem. A autodefesa se constrói num processo diretamente relacionado ao meio em que esse indivíduo faz parte, ou seja, quanto mais violento o meio, mais necessidade há de proteção.

Segundo consta na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 6º, segurança pública é “*dever do Estado e direito e responsabilidade de todos*”. Sendo assim, a ação integrada deveria ser a prática entre todos os envolvidos nesta questão inclusive e, principalmente, a população. Nesse sentido, urge a necessidade de mudanças de atitude de todos os envolvidos e, mais ainda, a necessidade de mudança de sentimentos. Sentimentos estes arraigados por uma prática de anos.

A proteção do indivíduo deve partir primeiramente dele, ou seja, deve partir do particular para o geral e não o inverso. A prática vigente é de sempre responsabilizar o outro. Mudanças estruturais e de atitudes dos envolvidos são necessárias e urgentes para que se altere positivamente este quadro. Outro fato a ser considerado que pode decisivamente contribuir para essa relação conflituosa é a questão das prioridades definidas pela polícia para atender as solicitações da população. Oferta e procura não mantêm um equilíbrio e, conseqüentemente, isso provoca uma reação porque para o indivíduo o fato que o vitimou é extremamente importante e prioritário. Sendo assim, além de toda deficiência com que trabalha a polícia, existem situações que fogem a qualquer possibilidade de saná-lo, como a individualidade acirrada das pessoas no trato com

situações de violência pessoal ou no seu âmbito.

Quando nos referimos à inconsistência dos dados desta pesquisa, inclusive porque não confirmam o resultado esperado, diante da expectativa em relação à opinião pública – não mensurada – quanto ao contexto atual das polícias no Brasil, ou mesmo em relação a pesquisas que apesar de não objetivarem esta análise, incluem no seu bojo questões sobre esta temática, parece-nos que Marília foge à regra quanto ao descontentamento da população com o trabalho da polícia ou, ainda, numa análise bastante subjetiva, as pessoas não querem refletir consistentemente sobre os problemas que lhes atingem ou pensam que não atingem diretamente por não terem sido vítimas de qualquer crime. A violência afeta diretamente todas as pessoas, independente de já terem sido dela vítimas ou não.

O que parece evidente é que as pessoas que já foram vítimas de algum tipo de crime e tiveram algum contato por problemas pessoais com a polícia, posicionam-se de maneira mais crítica quanto à sua atuação, mesmo porque aumenta a cobrança desta parcela da população em relação à eficácia da polícia. Importa para as pessoas resolver seus problemas individuais, particulares. Interesses coletivos não fazem parte da prática cotidiana, carregada da ideologia capitalista que preza pela competitividade e, conseqüentemente, pelo individualismo – quem pode mais, chora menos. Comunidade é um termo utilizado normalmente para definir um grupo de indivíduos que partilham interesses comuns. Nesse sentido, a utilização do termo encontra-se descontextualizado em nossa sociedade, principalmente nessa discussão. É preciso pensar também enquanto coletividade.

Os elementos vistos nos remetem à busca de novos paradigmas e às variadas propostas e teorização sobre o assunto. Diante disso, é interessante o conceito de ***Segurança Democrática***, utilizado por Mendonça Filho (2001), o qual desloca a definição da função policial da idéia de ‘repressão ao crime’ para a idéia de ‘acompanhamento e organização dos fluxos societários’, apostando na velocidade do *reconhecimento entre os atores sociais responsabilizados pela função polícia e os demais segmentos societários*.

A noção de **segurança democrática** coloca em relevo a imbricada relação entre justiça social e ordem social. Faz ver que a atenção e cuidado com as relações política-afetivas são base para qualquer teoria sobre segurança pública que pretenda deslocar o eixo da discussão da função de garantia dos dispositivos de governo para a função de estruturação e proteção do tecido societário. Finalmente, Segurança

Democrática é o reconhecimento dos diferentes que precisam ser envolvidos na negociação do espaço de convivência societária. Ao invés da culpabilização individual, pressupõe a responsabilização coletiva. Coloca os atores sociais com relações horizontalizadas do ponto de vista do valor das pessoas, de suas crenças e de seus desejos (MENDONÇA FILHO, 2001, p. 8).

Deste modo, não se pode desonerar a sociedade do seu papel participativo, pois precisa aprender a exercer a democracia e não apenas se utilizar dela quando lhe convém. As pessoas querem usufruir os seus direitos, mas não querem se comprometer com os deveres. Isto vale para todas as instâncias do social e, nessa análise em especial – relacionamento entre população e polícia – é mister que cada um cumpra efetivamente seu papel.

Há a necessidade de “uma intervenção social no interior das corporações policiais” (NEVES, 2002, p. 1), porém, há que se atenuar a distância existente no diálogo entre polícia e comunidade, demonstrar os limites da ação policial e as possibilidades da própria população atuar ativamente no desenvolvimento de políticas de segurança pública mais eficazes.

Por meio destas considerações, podemos concluir que a implantação da filosofia de polícia comunitária na cidade de Marília será um caminho de pedras e deve ter como primeiro passo à conscientização da polícia e da comunidade, condição primordial para a realização desse objetivo.

REFERÊNCIAS

AMARAL, L. O. O. Polícia, poder de polícia, Forças Armadas x bandidos. In: *Jus Navigandi*, n. 54. [S.l.], [200-]. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=2605>> Acesso em: 13 ago. 2002.

BANTON, M. *The Policeman in the Community*. London: Tavistock. 1964.

BAYLEY, D. H. *Police for the Future*. New York: Oxford University Press, 1994.

BITTNER, E. *Aspects of Police Work*. Boston: Northeastern University Press, 1990.

BRASIL. SENADO FEDERAL. *Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília*, 1988.

BEATO FILHO, C. C. Ação e estratégia das Organizações Policiais. *CRISP – Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança*, Artigos, UFMG, Belo Horizonte, [S.d.]. Disponível em: < <http://www.crisp.ufmg.br>> Acesso em: 10 set. 2002.

DICIONÁRIO Universal de Língua Portuguesa. [S.l.]: Texto Editora, 2002. Disponível em: < <http://www.priberam.pt/DLPO/>> . Acesso em: 3 dez. 2002.

FELIX, S. A. (Coord.) et al. *Vitimização: um estudo do perfil e do comportamento das vítimas de Marília – SP. Relatório Científico de Pesquisa*, n.1 , UNESP – FAPESP, Marília, jul. 2001. (Mimeo.)

KANT DE LIMA, R. Polícia, Justiça e Sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no Espaço Público. *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba: UFPR, n. 13, p. 23-38, nov. 1999. Disponível em: < www.revistasociologiaepolitica.org.br/revista13> Acesso em: 20 maio 2002.

LANE, R. ‘Urban Police and Crime in Nineteenth-Century America’. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (Eds.) *Modern Policing: Crime and Justice*. London: The University of Chicago Press, 1992. v. 15, p. 1-50.

MENDONÇA FILHO, M. *A noção de segurança democrática como alternativa para a crise da função policial*. Aracaju: UFS, 2001. (Mimeo.)

MONKKONEN, E. H. History of Urban Police. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (Eds.). *Modern Policing: Crime and Justice*. Chicago: The University of Chicago Press, 1992. v. 15, p. 547-580.

MUNIZ, J. de O. *Polícia brasileira tem história de repressão social*. Com Ciência. [S.l.], 2001. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/entrevistas/jacquelinemuniz.htm>> Acesso em: 15 jun. 2002.

NETO, P. DE M. *Policiamento Comunitário: a experiência em São Paulo*. São Paulo: [S.n.], 1998.

NEVES, P. S. C. *Segurança Pública e Cidadania: em busca de novas formas de sociabilidades*. ARACAJU: UFS, 2001. (Mimeo.)

PAIXÃO, A. L.; BEATO FILHO, C. C. Crimes, vítimas e policiais. *Tempo Social. Rev. Sociol.*, S. Paulo, v.9, n..1, p.233-248, maio de 1997.

SILVA FILHO, J. V. Incentivos perversos e segurança pública. *Braudel Papers*, São Paulo, n. 22, 1999. Disponível em: <<http://www.braudel.org.br/paper22.htm>> Acesso em: 5 jun. 2002.

SILVER, A. The Demand for Order in Civil Society: A Review of some Themes in the History of Urban Crime, Police, and Riot. In: BORDUA, D. J. *The Police: Six Sociological Essays*. New York: John Wiley & Sons, p.1-25, 1967.

ARTIGO RECEBIDO EM 2003.